



Manifesto da Academia Paulista de Medicina Veterinária APAMVET acerca da extinção da Fundação Parque Zoológico de São Paulo.

No recém passado dia 14 de outubro de 2020, a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – ALESP aprovou o Projeto de Lei nº 529, encaminhado pelo Governador João Dória, que previa ajustes na administração do Estado para 2021, o qual, com a devida sanção do governador, foi transformado na Lei nº 17.393, de 15 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) em 16 de outubro de 2020. Esta lei estabelece, entre outras providências, a extinção de diversas instituições, entre as quais a FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLOGICO DE SÃO PAULO, definindo o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a completa efetivação das extinções, a contar da data de sua publicação.

INTRODUÇÃO

Durante a discussão do projeto na ALESP, houve acordo para que fossem retiradas da hipótese de extinção algumas instituições. Não obstante, permaneceu e foi aprovada a extinção da FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLOGICO DE SÃO PAULO. Tendo em vista os acontecimentos narrados, a ACADEMIA PAULISTA DE MEDICINA VETERINÁRIA, entidade que reúne Médicos Veterinários do Estado de São Paulo, portadores de conhecida e significativa bagagem profissional e eleitos em decorrência de sua experiência na aplicação, ensino e desenvolvimento da Medicina Veterinária, VEM A PÚBLICO PARA ALERTAR E DENUNCIAR O ENORME PREJUÍZO QUE ADVIRÁ PARA O ESTADO E PARA A SOCIEDADE CIVIL, PAULISTA E BRASILEIRA, CASO SE CONCRETIZE A EXTINÇÃO DA REFERIDA FUNDAÇÃO.

Com toda a certeza, o prejuízo que a referida lei certamente trará, caso não seja modificada, tem múltiplos aspectos e consequências:
1 – paralizará pesquisas em andamento, que estão sendo realizadas

em parceria com inúmeras instituições; 2 – truncará as políticas de defesa e manutenção do meio ambiente, implementadas atualmente pelo próprio governo, e que visam ampliar o número de áreas protegidas, no intuito de promover a conservação de espécies da fauna silvestre endêmicas e ameaçadas de extinção; 3 – ameaçará vitalmente as ações de educação ambiental dirigidas aos docentes dos três graus e aos visitantes do Zoológico; 4 – descontinuará programas permanentes, desenvolvidos com o objetivo de desenvolver nos pesquisadores e no público em geral a cultura pela conservação da biodiversidade e a proteção e reintrodução de espécies ameaçadas de extinção; 5 – comprometerá todos os programas em curso, destinados a grupos sociais com necessidades diferenciadas e responsáveis por parcela significativa de inclusão social; 6 – interromperá todos os serviços prestados, além dos produtos fornecidos pela Fazenda do Zoo, localizada entre os municípios paulistas de Sorocaba, Araçoiaba da Serra e Salto de Pirapora, a qual produz a maior parte da alimentação fornecida aos animais, além de oferecer um extenso programa de educação ambiental, proteção da fauna e cultura da segurança da biodiversidade.

É preciso salientar, ainda, que a Fundação, cuja existência ultrapassa meio século, administra o Parque Zoológico atendendo aos modernos preceitos que regem a gestão dos zoológicos em todo o mundo e que compreende, além da exibição pública de animais (ou seja, a face conhecida pelo grande público), a realização da prática médico-veterinária diuturna, estendendo-se para muito além da medicina animal, pois desenvolve continuamente pesquisas sobre reprodução de espécies da fauna silvestre, daquelas ameaçadas de extinção, das reintroduzidas no ambiente silvestre, etc.

Nesse sentido, abriga o Centro Avançado de Conservação da Fauna Silvestre, voltado para o monitoramento ambiental, a preservação de amostras biológicas e a manutenção de recursos genéticos em área de 80 mil metros quadrados, localizada na Fazenda do Zoológico, já mencionada. Promove, dessa maneira, pesquisas e programas integrados de conservação *in situ* e *ex situ* e da manutenção de indivíduos cativos, geneticamente viáveis para programas de reintrodução e reforço de populações na

natureza. No campo da educação, realiza programas de educação ambiental e pesquisas na área de manejo e conservação das faunas silvestre e exótica.

Participação e preocupação da Medicina Veterinária

A Medicina Veterinária, de passado longínquo, que remonta a séculos de existência, voltada ao tratamento, de forma empírica, das enfermidades dos animais domésticos, em seus primórdios, alcançou significativos resultados mormente nos últimos 100 anos. Assim, a profissão goza, no momento atual, de grande prestígio junto a Sociedade Civil, por inúmeros fatores, sendo o mais proeminente em regiões do Brasil e, em São Paulo, principalmente, a prevenção e tratamento de cães e gatos, incluso aí o manejo e o comportamento animal, visto que os ditos pequenos animais, hoje em dia, são parte integrante do núcleo familiar. O mercado PET no Brasil, em termos de faturamento, constitui-se no terceiro maior mercado mundial. Evidente que a Medicina Veterinária não se restringe a isto. Esta é apenas a face pública mais visível, porém a profissão é muito mais que esse segmento. Recentes estudos mostram que aproximadamente 76% de todas as enfermidades, de natureza infecciosa e parasitária, que grassam pelo mundo, são provenientes dos animais, em suas diversas espécies. Tanto o é, que hoje em dia o Médico-Veterinário participa ativamente do Programa Saúde Única da Família, sendo os seus profissionais parte integrante do referido programa.

Se não bastassem os exemplos citados, lembremo-nos a parte relativa à Medicina Veterinária Preventiva e a Saúde Pública Veterinária em senso amplo, no que tange à Tecnologia de produtos de origem animal e a Inspeção destes produtos, consumidos pela população brasileira com segurança, bem como, diga-se, todos os produtos exportados ao estrangeiro, para todo o mundo, constituindo-se, em termos de arrecadação junto à balança comercial do país, a principal fonte de renda, seja na exportação de carnes de frango, suínos e bovinos. Se é possível alimentarmo-nos destes produtos, incluído neste setor o leite e todos os seus derivados, com tranquilidade e segurança, a fim de que

não possamos contrair doenças severas e, por vezes, mortal, é devido ao fato dos Médicos-Veterinários proporcionarem à população, em todo o trajeto da cadeia alimentar, os exames primordiais e indispensáveis aos tais alimentos e, ao esforço incontestado do Serviço de Inspeção Federal (SIF), que, se diga, vezes se levantam a querer privatizá-lo, serviço esse prestado sempre sob a égide da Medicina-Veterinária.

E, aproximando-nos, agora, do assunto em tela, reportemo-nos ao importante campo das pesquisas que visam os animais silvestres ou selvagens, sejam os nativos, sejam os exóticos. O Brasil detém riquíssima fauna, uma das mais importantes do planeta, e estudos, que dia-a-dia ganham relevância, mostrando que o Meio Ambiente não se conserva, não se mantém, senão com a preservação da existência da fauna bem como da flora naturais. Não é o caso de aprofundarmo-nos nestas relações, mas os fatos falam por si só, e demonstram, de forma inequívoca e cabal, o que a não conservação e preservação do Meio Ambiente tem proporcionado de prejuízos, em termos de mudanças climáticas severas, aumentando tais fenômenos ano após ano, conforme pode ser observado por todos, em todo o mundo

É notório que tais mudanças estejam levando à destruição de espécies silvestres, concorrendo com esse fato, a mão do Homem, inclemente, fazendo com que observemos a extinção de centenas destas espécies, nas últimas décadas, sem condições de serem repostas na natureza. Deste modo, pesquisas que propiciem o estudo da conservação de espécies em risco iminente ou ameaçadas de extinção, requerem estudos, aportes financeiros e pesquisadores preparados para tal desiderato, que investiguem o assunto com a propriedade que o mesmo merece, além do que sejam oferecidas infraestrutura adequada para tais pesquisas, bem como todos os insumos necessários para a manutenção da infraestrutura montada e a permanência dos pesquisadores, sem a fuga de "cérebros" para locais que ofereçam maiores oportunidades. Todo esse contexto, citado nas últimas linhas, são contemplados e existentes na Fundação Parque Zoológico de São Paulo. Como e por que a extinguir, então? E após anos e anos de esforços contínuos para a formação de recursos humanos e infraestrutura, não se detendo a

Fundação a, meramente, administrar a exibição de animais silvestres ao público em geral. Diga-se de passagem, entretanto, e à guisa de conhecimento público: a bilheteria do parque é responsável pelo pagamento aproximados de 90% dos gastos necessários à manutenção do mesmo. Que se diga, mais uma vez: como e por que a extinguir? Sobre esse aspecto a fundação vem ao longo das últimas décadas se aprimorando, se aperfeiçoando nos projetos de ensino e pesquisa sobre manejo, conservação e preservação de espécies silvestres e do Meio Ambiente, em um campo tão sensível à preservação da própria espécie humana sobre a Terra. Tal é o reconhecimento da fundação que a Secretaria do Verde e Meio Ambiente a considerou, em 2019, como órgão de pesquisa do Estado. Apenas, como informação: a UNIFESP, por meio da Escola Paulista de Medicina, mantém convênio de pesquisa com a Fundação em estudos sobre a microbiota existente em excremento dos animais do parque, visando a procura de fármacos com ação antimicrobiana; o Hospital A. C. Camargo Câncer Center, se interessa pelo estudo de neoplasias em animais silvestres, por essa doença acometidos, visando a formar um banco de tecidos cujo intuito de os comparar com neoplasias humanas. A U.S.P. a UNESP, a UNICAMP e, demais universidades do Estado, buscam, constantemente, o apoio da Fundação Parque Zoológico de São Paulo, no que se refere ao seu rico acervo patrimonial, infraestrutura, recursos humanos e conhecimento acumulado em décadas. Como e por que lhe extinguir? A pergunta é esta: a iniciativa privada, que ganhar a concessão da Parque, se interessará por pesquisa que demandem grandes montantes de aporte financeiro?

A APAMVET

A APAMVET sente-se, pois, no dever de alertar as autoridades constituídas e o público em geral sobre o dano que a extinção da FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLÓGICO DE SÃO PAULO, poderá provocar à sociedade paulista e brasileira.

De início, cabe ressaltar que a APAMVET é uma associação sem fins lucrativos, econômicos, político-partidário ou religioso. Em

seus objetivos, cabe à Academia Paulista de Medicina Veterinária contribuir para o desenvolvimento e o progresso da Medicina Veterinária, cultivar a observância da Deontologia, o estudo da História e da Ciência Médico-Veterinária e promover a profissão Médico-Veterinária. Como se calar, então, diante da Lei recém aprovada? A Academia conta, em seu quadro, com Membros Titulares, Acadêmicos eleitos secretamente pelos seus pares, após indicação de profissionais de importância dentro dos diversos campos da profissão relevante, representativos dos diferentes setores da profissão, professores universitários, de Universidade Públicas e Privadas do Estado de São Paulo, assim como por pesquisadores dos Institutos de Pesquisa do Estado, tais quais: Biológico, da Pesca, da Secretaria da Agricultura, assim como profissionais liberais em diversos campos de atuação na Medicina Veterinária. Desta forma, muitos dos atuais Acadêmicos, como também os Patronos, aqueles que nominam as Cadeiras da Academia, se dedicaram, direta e indiretamente, às atividades do Parque Zoológico e da Fundação Parque Zoológico de São Paulo, desde a sua fundação, há mais de meio século, quer realizando pesquisas, quer atuando em órgãos de direção, quer trabalhando diretamente na Diretoria Executiva. Como, então, a APAMVET, neste momento poderia se calar?

Assim é que, muitas dissertações de Mestrado, teses de Doutorado e Livre-Docência, trabalhos de conclusão de curso, inúmeros "paper", publicados no Brasil ou exterior, contaram com os meios propiciados pelo acervo patrimonial da Fundação. E a concordância, com a concorrência dos seus currículos de pesquisadores renomados e gabaritados, que pleiteiam recursos financeiros oriundos de Fundações de Amparo à pesquisa, como a FAPESP, que no momento também enfrenta uma escalada de cortes orçamentários, podem trazer e realizar o aporte de tais recursos à Fundação com a finalidade de estreitar os laços científicos entre a Fundação e a Universidade, para a consecução dos seus objetivos. Deste modo, a preocupação a APAMVET é no sentido em questionar se a iniciativa privada terá interesse em manter esse laço de interesses comuns, que sempre demandam aporte de recursos de ambas as partes, quer mantendo a

infraestrutura existente, quer colocando à disposição de pesquisadores do Estado o rico acervo de animais que a Fundação hoje detém?

Assim, a APAMVET, ao tomar ciência da aprovação da Lei anteriormente citada, entende que, ainda que a concessão do Parque Zoológico para a exploração da iniciativa privada, visando à adequação dos recursos orçamentários do estado para 2021 possa trazer renda aos cofres públicos, é inestimável o patrimônio imaterial deste Parque, que conta com mais de 50 anos, fundado por Jânio Quadros, com animais emprestados de outros zoológicos e de circos, mas que hoje detém um acervo de fazer inveja a Zoológicos do mundo todo, com programas de ensino e pesquisa de altíssimo gabarito, reconhecidos mundo afora. COMO E POR QUÊ EXTINGUIR?

Deste modo a APAMVET, pelo tudo quanto exposto, vem informar a população do Estado de São Paulo sobre a repercussão na extinção da Fundação Parque Zoológico de São Paulo e propor, ao Ministério Público, se e no que couber, tomar as providências cabíveis no sentido de que a referida extinção possa ser revertida, a bem da Sociedade Civil do Estado de São Paulo.

São Paulo, 14 de novembro de 2020.